TC nº 72-004.643.15-73

INSPEÇÃO. SMDU. Verificação do estágio das metas relacionadas ao denominado Arco do Futuro na Fundação Urbanismo. CONHECIDA. Votação unânime.

Legislação citada: Lei. Mun. 16.541/16

TC citado 72-001.619.15-82

2.902ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 30/05/2017

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMIGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, visto que alcançou os objetivos traçados.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 30 de novembro de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento a inspeção realizada com o objetivo de verificar o estágio das Metas relacionadas ao denominado "Projeto Arco do Futuro", em atendimento ao v. Acordão prolatado no TC 72-001.619.15-82 - Relatório Anual de Fiscalização do Balanço Geral do Município do exercício de 2014 – que determinou à Subsecretaria de Fiscalização e Controle que incluísse na programação de 2015 o acompanhamento do Projeto Arco do Futuro (Função Urbanismo).

O órgão responsável pela condução dos projetos e estudos englobados no chamado "Arco do Futuro" é a Diretoria de Desenvolvimento da SP Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Segundo disposto na pagina eletrônica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – "*O Arco do Futuro é um território estratégico para alterar o modelo de desenvolvimento urbano de São Paulo em direção a uma cidade mais equilibrada dos pontos de vista urbanístico, ambiental, econômico e social".*

Sua estruturação integra a "Articulação Territorial nº 2" do "Plano de Metas 2013-2016", inserida na "Meta nº 123" associada ao "Objetivo 20 - Realizar o marco regulatório do desenvolvimento urbano" e ao "Eixo Temático nº 3 - Gestão descentralizada, participativa e transparente", e visa: aprovar a Operação Urbana Mooca/Vila Carioca (Bairros do Tamanduateí); revisar a Operação Urbana Água Branca; iniciar os estudos do projeto Arco Tietê.

Assim, em suas verificações, os auditores constataram que o "Arco do Futuro" relacionado à Meta nº 123 do Programa de Metas, que tem custo previsto de R$ 14.350.000,00, tendo sido constatado valor total empenhado de R$ 18.558.043,59 e liquidado no importe de R$ 8.421.477,59.

Para a Municipalidade, a Meta é considerada 100% executada, a saber:

1. Aprovação da Operação Urbana Bairros do Tamanduateí:

A Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí encontra-se em trâmite na Câmara Municipal de São Paulo, Projeto de Lei 723/2015.

2. Revisão da Operação Urbana Água Branca:

Foi desenvolvido, por meio de concurso público, o projeto de urbanização do subsetor A1 da Operação Urbana Água Branca - Lei 15.893/13, com previsão de atendimento habitacional HIS, território CEU com creche, escola e equipamentos esportivos e culturais, além de parque urbano.

3. Início dos estudos do projeto Arco Tietê: Como resultado do desenvolvimento desta etapa, tem-se o Projeto de Lei nº 721/2015,

destinado à aprovação do Plano de melhoramentos viários para o subsetor Arco Tietê. Integra o "Arco do Futuro" o plano urbanístico complementar do Setor Chucri Zaidan da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE, Lei nº 13.260/01, enviado pela Prefeitura à Câmara Municipal de São Paulo através do Projeto de Lei nº 722/2015, aguardando análise e aprovação.

Intimada, a Pasta concordou com as conclusões alcançadas no sentido de que o aludido projeto vinha sendo devidamente executado.

À vista das providências noticiadas pela Administração Pública, a Procuradoria da Fazenda Municipal, requereu o conhecimento e o registro da presente inspeção.

VOTO

A realização desta inspeção foi determinada no Acordão do TC 72-001.619.15-82, que apreciou as Contas do Executivo do exercício 2014, e verificou o estágio das Metas do "Projeto Arco do Futuro".

Por que alcançou seus objetivos, conheço-a, para fins de registro. Como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano executou adequadamente as providências de sua competência, deixo de fazer qualquer determinação.

Informo que Projeto de Lei destinado à aprovação do Plano de melhoramentos viários para o Arco Tietê, foi convertido na Lei nº 16.541, em 08 de setembro do corrente ano.

Informo, ainda, que no dia 29 do corrente, o jornal "O Estado de São Paulo" publicou matéria noticiando que o Prefeito Fenando Haddad busca viabilizar o Arco do Futuro, encaminhando à Câmara projeto de lei propondo a reformulação de 6% do território da cidade, no eixo que vai do Parque São Domingos ao Belém, no chamado Arco Tietê.

Formulado como um Projeto de Intervenção Urbanístico, a proposta também permite a alienação onerosa de bens públicos incluídos no perímetro, como o complexo do Anhembi.

Após as medidas regimentais, arquivem-se os autos.